



PORTARIA Nº 641/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ALTERA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AO SERVIDOR ABAIXO
RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Alterar a partir de 1º de julho de 2019 até 31 de outubro de 2019, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Rodrigo Borges	11/06/2012	Assistente Administrativo	80%

II – Não farão jus à percepção do adicional servidor que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º de julho de 2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de julho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1807 Páginas 70 Ano: VIII
Data: 26/07/2019